



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Considerando as disposições do Art. 34, § 1º, Art. 35, 36, § 1º e 37 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994, Pe. José Herculano de Negreiros, prefeito constitucional do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando junto à Comissão Permanente de Licitações, inscrições para novos fornecedores e atualização para os já existentes.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados dos fornecedores já cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de São Raimundo Nonato, para fins de emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

O CRC certifica que o interessado cadastro está habilitado em qualquer modalidade de licitação, tornando-o legalmente apto a firmar contrato com o Município, que tenha como objeto a aquisição de materiais, equipamentos, aparelhos, prestações de serviços de qualquer natureza, seja por pessoa jurídica ou pessoa física.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para fins de cadastramentos e atualização os interessados deverão apresentar as seguintes documentações:

2.1.1. Para habitação de Pessoa Jurídica, conforme o caso:

I – Cédula de Identidade do proprietário ou representante legal;

II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de licença para funcionamento;

VII – Declaração de Inexistência de Empregados Menores trabalhando em seu estabelecimento (Inciso V do art. 27 da Lei federal nº. 8.666/93).

2.1.2. A presente documentação poderá ser apresentada em originais ou em cópias autenticadas em órgão oficial, ou seja, tabelionato de Notas, bem como a autenticidade poderá ser reconhecida por servidores públicos municipais, para o fim designado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

2.1.3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras, ressalvas ou entre linhas.

2.2. Para a qualidade técnica:

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

2.2.1. Para a qualificação econômico-financeira:

I – Balanço Patrimonial e demonstrativo contábeis do último exercício social;

II – Certidão Negativa de recuperação fiscal (falência ou concordata).

2.2.2. Regularidade fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de Inscrição no cadastro Estadual;

III – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV – Prova de Inscrição no cadastro Municipal, quando for o caso;

V – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, mediante a certidão negativa de débito e a certidão da dívida ativa, na forma da lei;

VI – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

VII – Certidão negativa da Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

2.1.4. Para habitação de Pessoa Física, conforme o caso:

I – Cédula de Identidade - RG;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

III – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de seu domicílio;

IV – Comprovante de Residência;

V – Espelho do Título;

VI – Prova inscrição junto ao INSS;

VII – Certidão negativa de antecedentes criminais;

VIII – Certidão negativa de débitos municipais;

IX – Certidão negativa de débitos federais;

X – Número de Inscrição do Trabalhador (NIT), obtido através de inscrição de contribuinte no Registro Geral de Previdência Social do INSS.

OBS: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet), quando for o caso, ficando sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

3. DA VALIDADE

3.1. O interessado que providenciar suas inscrições receberá um certificado de Registro Cadastral (CRC), que terá validade de 01 (um) ano.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2. Os documentos exigidos neste Edital, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para manter atualizado o cadastro, sob pena de cancelamento do registro.

4.3. Havendo alteração dos atos construtivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

4.4. Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processos de licitação, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital do certame pretendido, deverá apresentar até o terceiro (03) dias anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

4.5. Não se confundem os documentos para cadastro e os documentos para participar em processo licitatório, eis que os proponentes deverão atender o Edital de Licitação, ou seja, a apresentação dos documentos do cadastro não exime o proponente da apresentação dos documentos exigidos no edital convocatório da licitação.

4.6. Os casos omissos no presente edital serão analisados sob os aspectos da Lei n.º 8.666/93 com as atualizações da Lei n.º 8.883/94.

4.7. Os interessados poderão obter maiores informações do presente Edital, sem qualquer custo, junto à Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, situada na Praça Professor Júlio Paixão, n.º 312 – Centro de São Raimundo Nonato (PI), ou pelo telefone (0xx89) 3582-1054.

São Raimundo Nonato (PI), 02 de janeiro de 2012.

Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal